

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei n. 8595/63,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano

em curso, no cargo de Fiscal Geral de Serviços de Utilidade Pública, Código: AE.04 2.G., do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia, os funcionários: José Aywerton de Paula Gomes, mat. 1246 e José Fernandes de Souza, mat. 2707.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** — Presidente da Câmara Municipal do Recife no Exercício do cargo de Prefeito.